



EDITAL DE SELEÇÃO (DOUTORADO) DO PPGQ DA UFRRJ – 2024/2 (*Stricto sensu*)

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A TURMA 2024/2 DO PPG EM QUÍMICA DA UFRRJ

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Química (PPGQ) do Instituto de Química da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a turma do segundo semestre de 2024 na modalidade Doutorado Acadêmico. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado Pleno do Programa na 2ª reunião ordinária do colegiado executivo realizada em 1 de agosto de 2024.

1. SOBRE O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA E SEUS OBJETIVOS

O Programa de Pós-Graduação em Química da UFRRJ (PPGQ-UFRRJ) tem como objetivos a formação de recursos humanos qualificados e o desenvolvimento de pesquisas ligadas a diferentes linhas de pesquisa na área da Química. O PPGQ-UFRRJ apresenta atualmente as linhas de pesquisa LP1 – QUÍMICA E AVALIAÇÃO BIOLÓGICA DE PRODUTOS NATURAIS E ECOLOGIA, LP2 – FOTOQUÍMICA, LP3 – AGROBIOQUÍMICA, LP4 – QUÍMICA MEDICINAL E BIOLÓGICA, LP5 – QUÍMICA TEÓRICA, LP6 – QUÍMICA DE MATERIAIS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS e LP7 – QUÍMICA ANALÍTICA APLICADA. O(a)s formado(a)s em qualquer uma dessas linhas recebem o título de Doutor(a) em Química.

Além de dispor de um grande número de laboratórios associados aos seus diferentes grupos de pesquisa, o PPGQ-UFRRJ dispõe de uma bem equipada Central Analítica Multiusuário, que atende aos grupos do Programa e de outros Programas da UFRRJ e de outras Instituições.

Fundado em 1966 como Curso de Mestrado em Química Orgânica, foi um dos primeiros Programas Pós-Graduação em Química do país. Em 1994 passou a ter o Doutorado, alterando seu nome para Programa de Pós-Graduação em Química Orgânica. Em 2008, a CAPES aprovou a incorporação de novas áreas de concentração e o Programa passou a ter sua denominação atual, Programa de Pós-Graduação em Química.

Para maiores informações acesse a página do PPGQ-UFRRJ (<https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgq/>) ou entre em contato pelo e-mail do Programa (cpqo@ufrj.br).

2. PERFIL DOS CANDIDATOS E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO



Para cursar o Doutorado, o(a) candidato(a) deverá ter concluído o Mestrado em Química ou áreas correlatas. Os egressos deverão estar aptos para atuar em pesquisa e ensino que envolvam quaisquer das subáreas da área da Química ou áreas correlatas.

Aquele(a)s candidatos(as) que estejam em fase de conclusão do Mestrado poderão se inscrever, desde que apresentem, na documentação de inscrição, declaração oficial da instituição em que estudam com data prevista para a obtenção do diploma, devendo esta ser anterior à data da matrícula no PPGQ (quando este(a) aluno(a) deverá entregar comprovante de conclusão do Mestrado). Caso o(a) aluno(a) seja aprovado(a), mas não apresente comprovante de conclusão do Mestrado no prazo estipulado, será eliminado e sua vaga será disponibilizada para a lista de espera.

3. VAGAS

Será ofertado um total de até 8 (**oito**) vagas. Do total de vagas ofertadas, **1 vaga** é destinada à ampla concorrência e as demais serão distribuídas da seguinte forma:

- Até 40% do total de vagas será utilizado em sistema de cotas, com a seguinte distribuição: 20% (**duas vagas**) para pretos, pardos e indígenas; 5% (**uma vaga**) para quilombolas; 5% (**uma vaga**) para travestis e transexuais; 5% (**uma vaga**) para refugiados e 5% (**uma vaga**) pessoas com deficiência, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC N° 13, de 11 de maio de 2016, e da Deliberação CEPE/UFRRJ n° 556, de 3 de outubro de 2023. A informação de inscrição no sistema de cotas reservadas é autodeclaratória, através de formulários específicos disponibilizados em anexo a este edital.

- Até 5% do total de vagas (**uma vaga**) serão destinadas a funcionários técnico-administrativos da UFRRJ (Programa de Qualificação Institucional da UFRRJ, PQI; Deliberação CEPE n° 046 de 2018).

* O(a) candidato(a), ainda que pertença a mais de um grupo identitário, poderá se inscrever somente a uma modalidade de cota, a saber: I. pretos, pardos e indígenas; II. quilombolas; III. travestis e transexuais; IV. refugiados; ou V. pessoas com deficiência.

* Os(as) candidatos(as) negros; indígenas; quilombolas; travestis e transexuais; refugiados; e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

* Vagas destinadas a cotas que não forem preenchidas por falta de candidato(a), poderão ser realocadas para a ampla concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
Programa de Pós-graduação em Química

* Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas direcionadas para ações afirmativas.

* Os(as) candidatos(as) que não fizerem jus à cota permanecerão aptos(as) ao ingresso no curso, disputando vagas na classificação geral.

* As vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência serão verificadas e validadas de acordo com os critérios previstos na Instrução Normativa nº 04/2022/PROPPG – Procedimentos das bancas de heteroidentificação e bancas multiprofissionais da pós-graduação e Portaria Normativa no 4, de 6 de abril de 2018.

* Os(as) candidatos(as) trans (travestis e transexuais) que optarem por concorrer pelo sistema de reserva de vagas serão convocados(as) para entrevista complementar às suas autodeclarações, com membros indicados pela Comissão Permanente da Política Institucional pela Diversidade, Gênero, Etnia/Raça e Inclusão (CPID), e/ou Câmara de Pesquisa da Pós-Graduação e/ou pela PROPPG.

* Os(as) candidatos(as) quilombolas, além da autodeclaração, deverão apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem, o documento de certidão da sua comunidade emitido pela Fundação Cultural Palmares.

* Os(as) candidatos(as) refugiados(as) devem comprovar a sua condição por um dos seguintes meios: I - certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare; II - condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DP-RNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento similar emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97; III - condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

* Os(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, autodeclaração (Anexo 4) e laudo médico constando a deficiência alegada pelo(a) candidato(a), emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a inscrição do candidato(a) no processo seletivo (Deliberação CEPE/UFRRJ no 556, de 3 de outubro de 2023/Art. 14).

Em todos os casos, os(as) candidatos(os) inscrito(a)s nestas modalidades deverão passar por todas as etapas e serem aprovado(a)s no processo de seleção.

O PPGQ se reserva ao direito de não preencher todas as vagas em casos excepcionais.

4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 12 de agosto de 2024 a 15 de setembro de 2024.

As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), que pode ser acessado pelo endereço eletrônico https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S. Não serão aceitas inscrições por quaisquer outros meios.

O sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os candidatos devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.

As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, a Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no processo seletivo.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

A inscrição do(a) candidato(a) no edital de Doutorado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus Anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não será cobrada taxa de inscrição.

5.1. Documentação obrigatória para a inscrição no processo de seleção para candidatos(as) brasileiros(as). Todos os documentos deverão ser anexados em arquivo “.pdf” durante a inscrição no Sistema:

- a) Cópia de documento de identificação com foto (p.ex., RG, carteira funcional) e do CPF.
- b) Cópia do diploma de Mestrado ou, no caso de candidatos que ainda não o possuem, declaração de conclusão do curso expedida pela instituição (com prazo máximo de um ano). No caso de candidatos que ainda não concluíram o Mestrado, deve ser apresentada declaração oficial da Instituição de Ensino Superior, informando a data prevista para a obtenção do diploma, que deve ser anterior à data prevista para a matrícula em caso de aprovação.
- c) Cópia do histórico escolar do Mestrado;
- d) *Curriculum vitae* documentado no modelo Lattes e Barema (ANEXO A deste edital PREENCHIDO). Os comprovantes deverão estar organizados por tópicos e numerados, seguindo a

ordem em que estão citados no currículo. Curriculum vitae, barema e comprovantes deverão ser inseridos como arquivo único.

e) Duas cartas de recomendação assinadas, no modelo disponível na página do PPGQ-UFRRJ. Como são sigilosas, estas cartas deverão ser enviadas diretamente pelo Professor ou Pesquisador para o e-mail do PPGQ (cpqo@ufrj.br), seguindo os prazos deste Edital, com o assunto “CARTA DE RECOMENDAÇÃO PARA SELEÇÃO AO DOUTORADO – NOME DO CANDIDATO”.

f) Pré-projeto de tese obrigatoriamente inserido dentro de uma das linhas de pesquisa do PPGQ (ver item 1), sob a supervisão de um orientador **credenciado** pelo PPGQ e contendo os seguintes itens: (i) folha de rosto com título do Pré-projeto, nomes do candidato e do

orientador pretendido, linha de pesquisa a que o projeto pertence; (ii) Introdução; (iii) Justificativa; (iv) Objetivos; (v) Metodologia; (vi) Cronograma de execução, considerando o período de 36 meses e (vii) Bibliografia. O texto do Pré-projeto deverá conter no máximo dez páginas (sem considerar a bibliografia), em letra Arial 12 e espaço 1,5 entre linhas.

g) Carta de anuência do orientador pretendido, com justificativas, datada e assinada, anexada ao pré-projeto. Caso o candidato queira concorrer para vaga de cota, essa informação deverá constar nesta carta, indicando a cota pretendida pelo candidato.

h) No caso de candidatos às vagas de Ações Afirmativas, estes devem preencher o formulário de autodeclaração Étnico-racial no caso de candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (ANEXOS C e D), ou a Autodeclaração para Pessoa com Deficiência no caso de PCDs (ANEXOS E e F), ou a Autodeclaração para quilombolas (ANEXO G), ou a Autodeclaração para pessoas travestis e transexuais (ANEXO H), disponíveis em <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgq/formularios-2/>.

*** Informações presentes no currículo e não comprovadas documentalmente através de cópias dos comprovantes não serão consideradas na avaliação.**

*** Caso os documentos encontrem-se desordenados ou desorganizados, o(a) candidato(a) poderá receber pontuação zero neste item, o que poderá resultar em eliminação no processo seletivo, com base na sua nota final.**

Toda a documentação solicitada no processo de seleção será anexada exclusivamente no SIGAA e durante o ato da inscrição. A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA.

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições. Todos os documentos listados acima são obrigatórios.

6. SELEÇÃO

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por docentes do quadro de permanentes e colaboradores do PPGQ e será designada pelo Colegiado Executivo/Pleno do Programa. Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

6.1. Comissão de seleção:

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta pelos Professores CARLOS MAURÍCIO RABELLO DE SANT'ANNA (Presidente), GLAUCO FAVILLA BAUERFELDT e DANIELA COSENTINO GOMES. Os demais professores credenciados no PPGQ são membros suplentes para a Banca. A comissão responsável pela elaboração das provas será composta pelos Professores CRISTIANO JORGE RIGER, EDUARDO HILLMANN WANDERLIND, GLAUCO FAVILLA BAUERFELDT e JOSÉ GERALDO ROCHA JUNIOR.

6.2. Etapas do Processo de seleção

O processo de seleção será dividido em três fases/etapas, conforme detalhado a seguir:

- i. Homologação das inscrições: esta etapa tem caráter eliminatório e visa verificar se a documentação exigida no item 5.1. do edital foi integralmente atendida pelo candidato. Candidatos que não cumprirem esse requisito terão sua inscrição indeferida pela Comissão de Seleção.
- ii. Realização de prova escrita presencial (sala 50 do PQ) de conhecimentos conforme programa no **ANEXO A** (etapa eliminatória). Serão atribuídas notas de 0 a 10 (**N1**).
- iii. Realização de apresentação *online* de projeto, seguida de arguição (etapa eliminatória). Serão atribuídas notas de 0 a 10 (**N2**).
- iv. Análise de currículo com base nos documentos, considerando-se para critérios de pontuação os itens descritos no barema (**ANEXO B**) deste edital (etapa classificatória).

Detalhes sobre horário e a plataforma para as apresentações serão divulgados por e-mail aos candidatos até o dia anterior da entrevista. Serão atribuídas notas de 0 a 10 (**N3**) para a análise de currículo.

6.3. Cálculo da Média Final:

Para ser aprovado, o candidato deverá ter $N1 \geq 6,0$ e $N2 \geq 7,0$.

A nota final (NF) será a média aritmética do somatório das notas N1, N2 e N3, de acordo com:

$$NF = [N1 + N2 + N3] / 3$$



A NF será usada para classificação dos candidatos aprovados.

Caso haja empate na NF, as seguintes notas serão utilizadas como critérios de desempate: i) maior nota da prova escrita (**N1**); ii) maior nota da apresentação (**N2**); iii) maior nota do bloco 1 do Barema (**ANEXO B**); iv) maior nota do bloco 2 do Barema (**ANEXO B**); v) maior nota do bloco 3 do Barema (**ANEXO B**), vi) maior nota do bloco 4 do Barema (**ANEXO B**).

Os candidatos serão classificados para a matrícula em ordem decrescente até atingir o número de vagas disponíveis. Candidatos aprovados e não classificados compõem lista de espera e podem ser chamados em caso de desistência, seguindo a ordem de classificação. Porém, o PPGQ poderá não completar todas as vagas e optar por realizar um futuro novo edital.

A lista de docentes habilitados à orientação no Programa está disponível no final deste edital (**ANEXO I**), assim como suas respectivas linhas de pesquisa, que também estarão disponíveis na página eletrônica do Programa.

O Programa divulgará somente a lista com a identificação (número de inscrição) do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

Todos os candidatos, ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital. Da mesma forma, autorizam a gravação de áudio e imagem, para fins de eventual revisão pela Comissão de Seleção ou outra comissão designada pela Coordenação para análise de recursos.

A aprovação no processo seletivo e a matrícula não garantem bolsa de estudos. Havendo disponibilidade de bolsas, a distribuição das mesmas será decidida pela Comissão de Bolsas do PPGQ, após divulgação do resultado final e de acordo com critérios próprios que serão publicados no momento oportuno.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Atenção: Todas as informações e resultados relativos a este Processo Seletivo em cada uma de suas etapas serão públicas e divulgadas na página do PPGQ (<https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgq/>), seguindo o cronograma:

Etapas	Período
Publicação do Edital	12/08/2024
Inscrições	12/08/2024 a 15/09/2024
Publicação do resultado do deferimento das inscrições	16/09/2024 até 16:00
Período de recursos ao indeferimento das inscrições	16 a 17/09/2024
Publicação do resultado final das inscrições	18/09/2024 até 17:00
Realização do processo seletivo: prova escrita de conhecimentos*	19/09/2024 (9:00 às 12:00)
Realização do processo seletivo: apresentação do projeto*	20/09/2024 (a partir de 9:00)
Divulgação do resultado preliminar	Até 23/09/2024
Vista de Provas	24/09/2024 (13:00 às 16:00)
Interposição de Recursos	24 - 25/09/2024 até 13:00
Resposta aos recursos	26/09/2024 até 16:00
Entrevistas de candidatos às vagas de Ações Afirmativas com as Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas) e Comissão Multiprofissional (PcDs)	02 a 05/10/2024
Divulgação do parecer da Comissão de heteroidentificação e Comissão multiprofissional	07/10/2024
Interposição de Recursos contra o parecer preliminar emitido pela Comissão de Heteroidentificação e avaliação com a Comissão Multiprofissional	8/10/2024 até 20:00 - por e-mail
Análise de recurso contra o parecer preliminar emitido pela Comissão de Heteroidentificação e avaliação com a Comissão Multiprofissional	09 a 10/10/2024
Resultado da etapa recursal relativo à Comissão Recursal de Heteroidentificação e avaliação com a Comissão Multiprofissional	11/10/2024
Divulgação do resultado final da seleção	14/10/2024 até 18:00
Matrículas	A partir de 15/10/2024

*Local: Salas 49 / 50, Instituto de Química - Prédio de Química/ UFRRJ, BR 465, Km 07, Seropédica-RJ

8. RECURSOS

Os recursos de todas as etapas devem ser feitos pelos candidatos por solicitação via e-mail (cpqo@ufrj.br), colocando no assunto da mensagem “SOLICITAÇÃO DE RECURSO DA SELEÇÃO DO DOUTORADO 2024-2” E REGISTRADOS NO SIGAA , seguindo estritamente o cronograma definido no item 7. Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso.

9. MATRÍCULAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
Programa de Pós-graduação em Química

A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Doutorado Acadêmico será realizada via sistema acadêmico pela Coordenação/Secretaria do Programa, devendo o candidato responder com a devida celeridade às demandas da Coordenação/Secretaria enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada.

No caso de candidatos que ainda não tenham obtido o seu diploma de Mestrado, este deverá apresentar comprovante de defesa com data anterior à do período de matrícula. Os candidatos que não atenderem a esta determinação não terão sua matrícula efetuada.

A matrícula no Programa está limitada ao número de vagas disponibilizadas pelo Programa neste Edital e a disponibilidade de orientação dos docentes habilitados pelo Programa (máximo de 8 (oito) orientações simultâneas), bem como a aprovação do(a) candidato(a).

O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no Edital poderão se matricular no PPG até o prazo de 3 (três) meses após divulgação do resultado da seleção.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimento e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail da Secretaria do PPGQ:

Programa de Pós-graduação em Química

Endereço: Programa de Pós-graduação em Química, Instituto de Química, BR465, km 7, Seropédica, RJ

Telefone: 21 2682 1872

E:mail: cpqo@ufrj.br

Site: <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgq/>

Horário de atendimento ao público externo na Secretaria do PPG: 09h00 às 16h00 (horário de Brasília).

11. LISTA DE ANEXOS

- Anexo A: Programa e bibliografias sugeridas para prova escrita
- Anexo B: Barema de avaliação curricular para a seleção de doutorado
- Anexo C: Autodeclaração étnico-racial
- Anexo D: Declaração de pertencimento étnico – candidato indígena
- Anexo E: Autodeclaração para pessoa com deficiência
- Anexo F: Requerimento de condições especiais para a seleção
- Anexo G: Declaração de pertencimento étnico – candidato/a quilombola
- Anexo H: Documento de autodeclaração de pessoa trans (travestis e transexuais)
- Anexo I: Lista de docentes habilitados à orientação no programa

ANEXO A

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PARA PROVA ESCRITA

1- ESTRUTURA ATÔMICA E TABELA PERIÓDICA

- A estrutura do átomo.
- Introdução à mecânica quântica.
- Configuração eletrônica.
- Diferenciação e localização dos diferentes grupos e subgrupos de elementos
- A lei periódica e sua relação com as propriedades periódicas.
- Formação de íons simples e distribuição eletrônica desses íons.
- Formação de compostos binários.

2- LIGAÇÕES QUÍMICAS E ESTRUTURA MOLECULAR

- Ligação iônica.
- Teoria das Ligações Covalentes
- Teoria da ligação de valência, ressonância
- Teoria da repulsão dos pares de elétrons da camada de valência, forma e estruturamolecular
- Teoria dos orbitais moleculares, ordem de ligação, paramagnetismo das moléculas
- Polaridade de ligações e de moléculas.
- Forças intermoleculares.
- Ligação metálica.
- Sólidos metálicos, sólidos iônicos, sólidos moleculares, sólidos covalentes

3- ÁCIDOS E BASES

- Ácidos e bases de Bronsted-Lowry, Lewis e Pearson
- Teorias ácido-base aplicadas a compostos orgânicos e inorgânicos

4- REAÇÕES QUÍMICAS

- Reações iônicas em solução aquosa.
- Reações de oxidação-redução
- Métodos de balanceamento de equações.

5- ESTEQUIOMETRIA

- Relações estequiométricas

6- SOLUÇÕES

- Classificação e tipos de soluções.
- Unidades de concentração de solução.
- Estequiometria de soluções.

7- EQUILÍBRIO QUÍMICO

- Expressão das constantes de Equilíbrio e relação entre K_c e K_p .
- Cálculo da composição de um sistema em equilíbrio.
- Deslocamento do ponto de equilíbrio.

8- EQUILÍBRIO IÔNICO

- Equilíbrio ácido-base e constante de dissociação.
- pH de soluções de ácidos e bases fortes e fracos.
- Hidrólise.
- Tampão.

BIBLIOGRAFIA:

- a) Brown, T. L.; LeMay, H. E.; Bursten, B. E.; Murphy, C. J.; Woodward, P. W.; Stoltzfus, M. W. Química, a ciência central –, Ed Pearson, 13ª edição, 2017. I.S.B.N.: 978-85-430-0565-2.
- b) Kotz, J. C.; Treichel, P. M.; Weaver, G. C. Química Geral e Reações Químicas - Vol. I e II, Cengage Learning, 6ª edição, 2012. I.S.B.N.: 9788522106912 e I.S.B.N.: 9788522107544
- c) Atkins, P.; Jones, L.; Princípios de Química - Ed. Bookman, 5ª ed., 2012. ISBN: 9781429219556
- d) John B Russell, Química Geral, V.1 e 2 - Ed Pearson, 2ª edição, 1994. I.S.B.N.: 8534601925 e I.S.B.N.: 8534601518
- e) James E. Brady, Gerard E. Humiston, Química Geral, V.1 e 2 – Unidades si- LTC editora, 2ª edição, 1995. I.S.B.N.: 8521604483 e I.S.B.N.: 8521604491

ANEXO B

BAREMA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA A SELEÇÃO DE DOUTORADO

Itens	Valor Máximo	Pontuação	
		Candidato	Banca
Bloco 1. Desempenho Acadêmico no Mestrado¹	2,0		
1. CR* entre 4,0 e 3,6 (inclusive)	2,0		
2. CR* entre 3,5 e 3,1 (inclusive)	1,5		
3. CR* entre 3,0 e 1,0 (inclusive)	1,0		
Bloco 2. Desempenho Acadêmico na Graduação¹	2,0		
4. CR* entre 10 e 9,0 (inclusive)	2,0		
5. CR* entre 8,9 e 7,5 (inclusive)	1,8		
6. CR* entre 7,4 e 6,0 (inclusive)	1,4		
7. CR* entre 5,9 e 2,5 (inclusive)	1,0		
Bloco 3. Atividades de Pesquisa	2,5		
8. Artigos Aceitos ou Publicados	1,0	p/ item	
9. Resumos em eventos ² , anais de congressos ou participação em eventos/congressos	0,5	p/ item	
10. Patente Depositada	0,8	p/ item	
11. Capítulo de livro na área (com ISBN)	0,8	p/ item	
Bloco 4. Atividades Acadêmicas	2,5		
12. Iniciação Científica com bolsa	1,0	p/ ano	
13. Iniciação Científica sem bolsa	0,6	p/ ano	
14. Bolsa de Monitoria	0,3	p/ semestre	
15. Cursos de Curta Duração	0,1	p/ item	
16. Organização de Eventos	0,1	p/ item	
17. Participação em projetos de pesquisa, ensino (incluindo PIBID) ou extensão aprovados e financiados por agências ou órgãos governamentais de fomento	0,3	p/ semestre	
18. Residência pedagógica	0,3	p/ semestre	
19. Participação em banca de comissões julgadoras: Graduação (TCC, IC, monografia)	0,5	p/banca	
Bloco 5. Experiência Profissional	1,0		
20. Estágio Externo ³ não obrigatório (incluindo forado país)	0,3	p/ semestre	
21. Atuação Profissional na Área ³	1,0	p/ ano	

¹Será considerado o CR* do candidato no Mestrado, que é seu CR no Mestrado multiplicado pelo seguinte fator, de acordo com o nível do Programa de Pós-graduação divulgado na avaliação mais recente da CAPES: 1 (programas 7); 0,9 (programas 6); 0,8 (programas 5); 0,6 (programas 4); 0,4 (programas 4 ou 3).

Será considerado o CR* do candidato na Graduação, que é seu CR na Graduação multiplicado pelo seguinte fator, de acordo com o conceito ENADE do Curso de Graduação divulgado na avaliação mais recente do INEP: 1 (curso 5); 0,9 (curso 4); 0,8 (curso 3); 0,5 (cursos 1 e 2);

²Eventos incluem Reuniões Anuais de Iniciação Científica e afins.

³Não serão computados estágio e atuação profissional utilizados como estágio obrigatório para conclusão do curso de graduação.

ANEXO C (Modelo)
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-
RACIAL**

(Obrigatório para candidatos inscritos na modalidade de reserva devagas dos autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

FOTO

Colorida, em fundo
branco e com as
seguintes dimensões: 5
cm de largura e 7 cm
de altura (5x7, tipo
passaporte).

Eu, _____
documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor
_____, e CPF nº _____, declaro-me:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena

Informar comunidade indígena) _____

e opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva os motivos que levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena, considerando os aspectos fenotípicos, ou seja, as características físicas visíveis em você que validam a sua autodeclaração como negro(a) - Preenchimento obrigatório):

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, _____ de _____ de 20_____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato (a)

ANEXO D

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____, localizada em _____, no estado ____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante _____, RG _____, CPF nº _____, nascido(a) em ____/____/____, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, _____ de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____

ANEXO E

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador do documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital de seleção para o curso de _____ do Programa de PósGraduação em _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Deliberação nº 270/2021 do CEPE da UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência, bem como informa detalhes sobre minhas limitações funcionais no desempenho de atividades.

_____, _____ de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO F

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A SELEÇÃO

Eu, _____,
RG _____, CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer no processo seletivo para ingresso no curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da Universidade Federal do Rural do Rio de Janeiro, venho requerer condições especiais especificadas abaixo para a participação no processo seletivo:

- a. Ampliação de tela;
- b. Prova em braile;
- c. Ledor e transcritor;
- d. Prova ampliada com fonte de tamanho _____;
- e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, etc);
- f. Computador para provas discursivas;
- g. Mesa e cadeiras separadas;
- h. Mesa para usuário de cadeira de rodas;
- i. Sala de fácil acesso;
- j. Intérprete de Libras;
- l. Sala separada para a realização da prova com ledor; m. Outros (especificar e justificar):

_____, de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO G

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO/A QUILOMBOLA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____, localizada em _____, no Estado _____, CEP: _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____ / ____ / ____, é QUILOMBOLA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, ____ de ____ de 20 ____.

(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de Liderança _____

Nome: _____

CPF nº _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança _____

Nome: _____

CPF nº _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança _____

Nome: _____

CPF nº _____

Contato: _____

ANEXO H

DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRAVESTIS E TRANSEXUAIS)

(Obrigatório para candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados/as trans)

Eu, _____ (NOME SOCIAL) ou (NOME DE REGISTRO), RG nº _____, expedido pelo órgão: _____, e do CPF nº _____, candidato/a ao curso de _____ do Programa _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, declaro minha identidade travesti/transsexual. Declaro, ainda, estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito/a à negativa de matrícula ou, se matriculado/a, estarei sujeito/a à perda da vaga a qualquer tempo e às penalidades previstas em lei. Assim, solicito minha inserção na condição de candidato/a à cota.

Por fim, caracterizam os motivos que justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como pessoa transexual ou travesti – (Preenchimento obrigatório):

_____, ____ de _____ de 20____.

(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO I

LISTA DE DOCENTES HABILITADOS À ORIENTAÇÃO NO PROGRAMA

Docente	Área	Linha de Pesquisa
AMANDA PORTO NEVES	Química	LP4
ARTHUR EUGEN KUMMERLE	Química	LP4
AUREA ECHEVARRIA AZNAR NEVES LIMA	Química	LP4
CARLOS MAURICIO RABELLO DE SANTANNA	Química	LP4
CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	Química	LP4
CRISTIANE MARTINS CARDOSO DE SALLES	Química	LP4
CRISTIANO JORGE RIGER	Química	LP4
DANIELA COSENTINO GOMES	Química	LP4
DARI CESARIN SOBRINHO	Química	LP2
DOUGLAS SIQUEIRA DE ALMEIDA CHAVES	Química	LP1
EDUARDO HILLMANN WANDERLIND	Química	LP2, LP6
EMERSON GUEDES PONTES	Química	LP4
GLAUCO FAVILLA BAUERFELDT	Química	LP5
GUSTAVO BEZERRA DA SILVA	Química	LP6
JOAO VICTOR NICOLINI	Química	LP6
JOSE CARLOS NETTO FERREIRA	Química	LP2
JOSE GERALDO ROCHA JUNIOR	Química	LP7
LEONARDO DA CUNHA FERREIRA	Química	LP6
LEONARDO SIMOES DE ABREU CARNEIRO	Química	LP2, LP6
LUCAS MODESTO DA COSTA	Química	LP5
MARCIA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA	Química	LP1
MARCO ANDRE ALVES DE SOUZA	Química	LP1, LP3
MARCO EDILSON FREIRE DE LIMA	Química	LP4
MARIO GERALDO DE CARVALHO	Química	LP1
RAIMUNDO BRAZ FILHO	Química	LP1
RENATA BARBOSA LACERDA	Química	LP4
ROSANE NORA CASTRO	Química	LP1